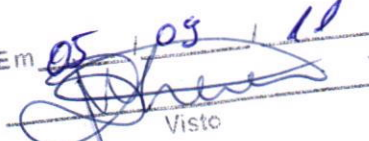


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 004, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Senhor Presidente,
Senhor a Vereadora,
Senhores Vereadores,

Em 05/05/11

Visto

Cumpre-nos através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar de nº. 004/2011, que **Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 038/2011, e altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.**

O presente projeto de lei visa desmembrar a Secretaria de Deporto e Lazer da Secretaria de Educação e Cultura, para dar uma atenção especial ao esporte e lazer à população do município de Nova Nazaré.

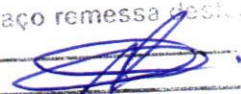
Como é do conhecimento de Vossas Senhorias Nova Nazaré possui uma grande extensão de terras indígenas, juntamente com uma população considerável, neste sentido a criação do Departamento de Assuntos Indígenas será de grande importância para a população indígena.

Diante de todo o exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente.


Raílda de Fátima Alves
Prefeita Municipal de Nova Nazaré

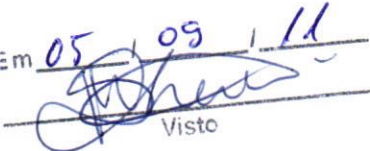
Ao Exmo Sr°. **Jair Néri dos Santos Filho**
Presidente da Câmara.
Nova Nazaré - MT

REMESSA
Aos 06 dias do mês de
06 do ano de 2011
cumprindo o despacho
faço remessa de
autos 

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2011.
(Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 19 de Maio de 2011 - do Executivo).
Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 05/09/11

Visto

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 038/2011, e altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar de nº 038/2011, passando a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Desporto e Lazer como órgão de Execução de Atividades Fim.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa do Município de Nova Nazaré, de que trata a Lei Complementar 027/2009 e 038/2011; passa a vigorar em seu Capítulo II Artigo 11, com a seguinte redação: **O FUTURO É AGORA!**

Art. 11º.....

Gestão 2009 a 2012

I - Gabinete do Prefeito.

- a) Assessoria de Gabinete e Relações Públicas;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Externa;
- d) Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- e) Controle Interno.

II - Órgãos de colaboração com o Governo Federal

- a) Junta do Serviço Militar - J.S.M.;
- b) Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C.

III - Órgão de Atividades Meio:

- 1) Secretaria de Administração;
- 2) Secretaria de Finanças;


Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

III.1 - Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Meio.

III.1.I - Vinculados a Secretaria de Administração.

1. Gabinete do Secretário de Administração;
2. Departamento de Almoxarifado;
3. Departamento de Recurso Humanos;
4. Departamento de Compras;
5. Departamento de Patrimônio;
6. Departamento de Administração Geral;
7. Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 05.09.11

Visto

III.1.II - Vinculados a Secretaria de Finanças.

1. Gabinete do Secretário de Finanças;
2. Departamento de Contabilidade;
3. Departamento de Execução e Controle Orçamentário;
4. Departamento de Tesouraria;
5. Departamento de Tributação;
6. Departamento de Licitações;
7. Departamento de Informática;
8. Departamento de Convênio e Prestação de Contas.

IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim.

- 1) Secretaria de Educação e Cultura;
- 2) Secretaria de Desporto e Lazer;
- 3) Secretaria de Saúde;
- 4) Secretaria de Ação Social;
- 5) Secretaria de Desenvolvimento Rural,
- 6) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,
- 7) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 8) Secretaria de Viação e Transporte;
- 9) Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

IV.1 - Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Fim.

IV.1.I - Vinculados a Secretaria de Educação e Cultura

1. Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
2. Departamento de Ensino;


Ralinda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

3. Departamento de Cultura;

IV.I.II – Vinculados a Secretaria de Desporto e Lazer.

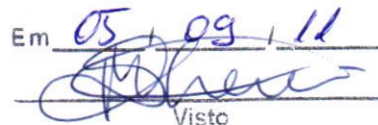
- 1- Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer;
- 2- Departamento de Desporto e Lazer.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

IV.I.III – Vinculados a Secretaria de Saúde.

- 3- Gabinete do Secretário de Saúde;
- 4- Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 5- Departamento de Vigilância Sanitária;
4. Departamento de Água e Esgoto - DMAE.

Em 05/09/11

Visto

IV.I.IV – Vinculados à Secretaria de Ação Social.

1. Gabinete do Secretário de Ação Social;
2. Departamento de Ação Social;
3. Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

IV.I.V – Vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

1. Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Rural;
2. Departamento de Desenvolvimento Rural;
3. Departamento de Assuntos Indígenas

IV.I.VI – Vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

1. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo;
2. Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

IV.I.VII – Vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

1. Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
2. Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

IV.I.VIII – Vinculados à Secretaria de Viação e Transporte.

1. Gabinete do Secretário de Viação e Transporte;
2. Departamento de Viação e Transporte.


Rafaela de Fátima Alves
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 05/09/11
[Assinatura]
Visto



IV.IX – Vinculados ao Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Público.

1. Departamento do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Compete a Secretaria de Deporto e Lazer, representada pelo Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer:

- I - Auxiliar na coordenação e planejamento as atividades desportivas do Município;
- II - Administrar os programas voltados para as áreas de esporte e lazer;
- III - Apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Deporto e Liga Desportiva;
- IV - Acompanhar, controlar e avaliar ações desportivas desempenhadas no Município;
- V - Manter as unidades Esportivas do Município em pleno funcionamento;
- VI - Planejar, coordenar e executar a política de Deporto e Lazer do Município;
- VIII - Elaborar as diretrizes e normas para as ações de Desportos e Lazer públicos;
- XIII - Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- XVI - Executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Desporto e Lazer;
- XVII - Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- XVII - Auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- XVIII - Encaminhar copia de Convenio, sempre no ato da assinatura, ao Departamento de Convenio e Prestação de Contas;
- XIX - Auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

Parágrafo Único - realizar além desta, outras atribuições assemelhadas ou correlatas, inerentes ao desporto e ao Lazer no Município.

Art.5º - Compete ao Departamento de Assuntos Indígenas:

- I - Desenvolver Projetos Educativos e Sócios Educativos para a comunidade Indígena;

[Assinatura]
Rafaela de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

- II - Pleitear parcerias junto aos órgãos Federais e Estaduais, Setores de Iniciativa Privada e ONGs, buscando desenvolver projetos que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade indígena;
- III - Desenvolver sistemas hortifrutigranjeiros, na forma de subsistência;
- IV - Orientar a população indígena na construção e reforma das ocas.
- V - Desenvolver projetos para a implantação de métodos e técnicas de produção artesanal;
- VI - Administrar programas voltados para as áreas de indígenas no âmbito de subsistência;

Art. 6º - A nomeação do Secretário de Desporto e Lazer e do Chefe do Departamento de Assuntos Indígenas deverá ser feita através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em ____ de ____ de 2.011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
O FUTURO É AGORA!

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Gestão 2009 a 2012

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 05.09.11

Visto

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/11.

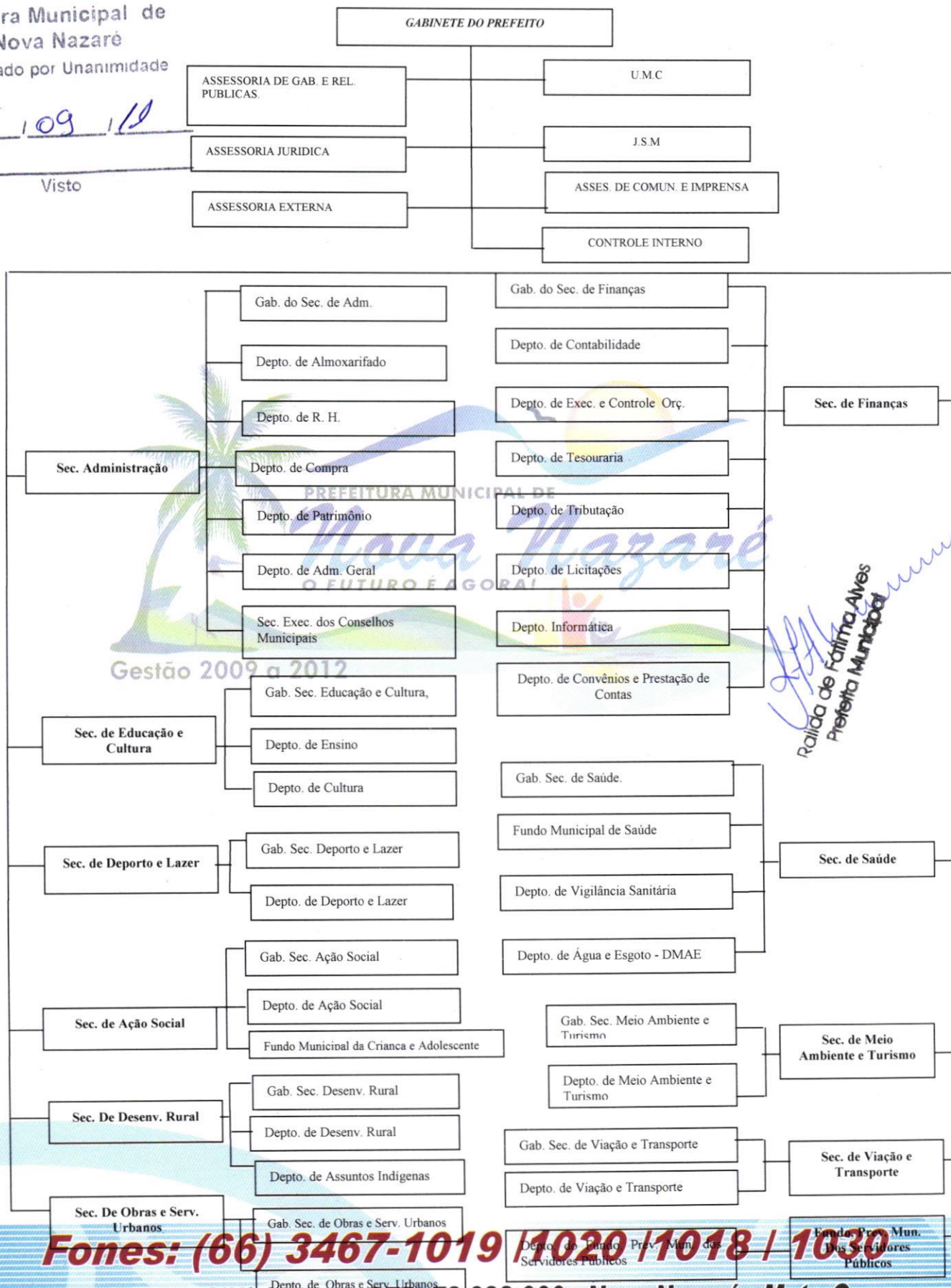
ORGANOGRAMA

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Em 05 / 10 / 11

Visto



Ralida de Fatima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso